

## **LEI ORDINÁRIA Nº 709**

*de 25 de setembro de 2001*

**"Dispõe sobre aquisição de uma gleba de terra com área de 02 (duas) hectares e 9.719 m<sup>2</sup> e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:*

*25 DE SETEMBRO DE 2001*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e Planejamento*

---

*Lei Ordinária Nº 709/2001 - 25 de setembro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*